



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 841, de 23 de abril de 2010.

"Dispõe sobre alteração do art. 14, da Lei Municipal n. 784 de 13 de março de 2010".

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 14 da Lei Municipal n. 784, de 13 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Fica aprovado o anexo I desta Lei que, determina os valores dos vencimentos das funções comissionadas praticadas pela Administração Pública de Santo Antônio do Descoberto."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei Municipal n. 784/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 23 de abril de 2009.

DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal